

**DECRETO Nº 20.643, DE 7 DE JULHO DE 2020.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 951.519,88 (novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 951.519,88 (novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

Crédito: 5001-17.0126.178.2872-PROCESSAMENTO DE DADOS

Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 951.519,88

Recurso: Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

5001-17.0512.177.2907 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 951.519,88

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de julho de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município.